1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2024.

Primeiro termo aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024, que entre si celebram o Governo de Sergipe, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, e E A EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO.

Pelo presente instrumento, a **EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO**, doravante denominada EMSETUR, pessoa jurídica de direito púbico, órgão integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.076.534/0001-43, na qualidade de 1º PARTÍCIPE, com sede à Galeria Farol Center, Av. Murilo Dantas, 881 - Farolândia, Aracaju - SE, 49032-490, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Mauricio Carvalho Gomes, inscrito no RG n. 791340 SSP/SE e no CPF n. 588.224.705-59 e a **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**, doravante denominada SETUR, na qualidade de 2º PARTÍCIPE, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, inscrita sob o CNPJ Nº 34.841.261/0001-56, com sede à Galeria Farol Center, Av. Murilo Dantas, 881 - Farolândia, Aracaju - SE, 49032-490, neste ato representada pela secretária Daniela Mesquita Santos, inscrita no RG n.º 1195073 SSP/SE e no CPF n.º 801.208.735-91, ajustam o que segue:

As partes acima qualificadas firmaram, em 07/10/2024, o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024, no qual ajustaram a transferência de competência administrativa do 1º Partícipe para o 2º Partícipe, com a finalidade de realização de licitação, contratação, fiscalização e gerenciamento do contrato referente a serviços de recuperação estrutural dos pontos mais críticos em lajes e pilares, incluindo a recuperação total da última laje e substituição da cobertura da torre, cobertura provisória da piscina, além da substituição dos tubos de descida de águas pluviais e a impermeabilização da laje descoberta do 3º pavimento do Hotel Palace em Aracaju/SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual contida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Termo de Cooperação Técnica n° 01/2024, conforme previsão, entrando em vigor a partir do seu encerramento, em 07/04/2026, e prorrogando-se por mais 1 (um) ano a partir desta data, com término previsto para 07/04/2027.

1.2 Também fica alterado o Plano de Trabalho contido no Termo de Cooperação Técnica n° 01/2024, em conformidade com o Anexo I deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do instrumento contratual será providenciada pela Administração Pública nos termos da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do presente contrato permanecerão inalteradas, válidas e vinculantes em relação às partes, sendo neste ato plenamente ratificadas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, 06 de abril de 2026.

Secretaria de Estado do Turismo
Daniela Mesquita Santos

Empresa Sergipana de Turismo
Mauricio Carvalho Gomes

TESTEMUNHAS:

Nome: Glúsia Kristina Rocha Braga Bezerra
CPF: 032.941.625-10

Nome: Beatriz Santiago Bastos
CPF: 046.825.225.82